



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 016/85

Espécie do Expediente: "Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 60.000.000

(sessenta milhões de cruzeiros) e dá outras providências."

Proponente: LEGISLATIVO MUNICIPAL

Data de entrada 23 / setembro / 1985

Protocolado sob N.º 1280/fls. 22

ANDAMENTO

Em Sessão Ordinária em 23/9/85, o presente Projeto baixou as Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento. *¶*

Em Sessão Ordinária de 23/9/85, o presente Projeto foi aprovado por unanimidade. *¶*

PL 016/1985 - AUTORIA - Legislativo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017680 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9777A62F38C085A7772E6BCD4625448E





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF.Nº 593- CH/GAB-85

Guaíba, 23 de setembro de 1985

Senhor Presidente

Estamos encaminhando, a pedido dessa colenda Câmara, projeto de lei abrindo Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 60.000.000, a fim de cobrir despesas com pessoal civil, subsídios e outros serviços e encargos desse Legislativo.

Sem mais, apresentando nossos protestos de consideração e apreço, firmamo-nos atenciosamente.



DR. NELSON CORNETET
PREFEITO MUNICIPAL

Ilustríssimo Senhor
Ver. Antenor Pereira
MD Presidente do Legislativo
N/CIDADE





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 16/85

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$....
60.000.000 (SESSENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. NELSON CORNETTET, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e pro
mulgo a seguinte

L E I :

Art.- 1º.- É aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 60.000.000 no
Órgão a seguir discriminado :

CÂMARA DE VERTADORES - ÓRGÃO 01

2001 - 311100 - 002 - PESSOAL CIVIL Cr\$ 26.000.000

2001 - 311101 - 003 - SUBSÍDIOS " 20.000.000

2001- 313200 - 007 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS " 14.000.000

Art. 2º.- O crédito aberto de acordo com o Artigo 1º terá como recurso o es-
cesso de arrecadação, em igual valor, verificado no Orçamento.

Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em

Dr. NELSON CORNETTET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Airton Rodrigues
Secretário da Administração

PLL 016/1985 - AUTORIA: Legislativo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaibais.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017680 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9777A62F38CC85A7772E6BCD4625448E





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

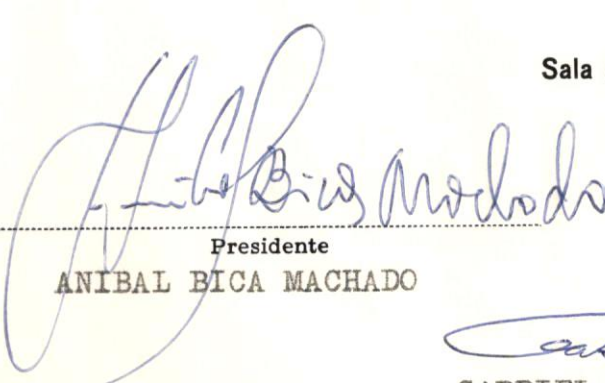
PROCESSO N.º

REQUERENTE

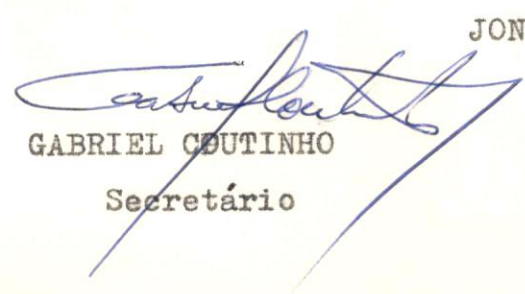
A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

favoravelmente

Sala das Comissões, em 23 de setembro de 1985.


Presidente
ANIBAL BICA MACHADO


Relator
JONES SPEROTTO


GABRIEL COUTINHO
Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

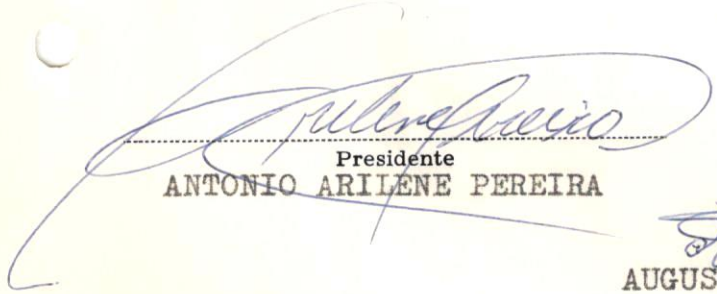
PROCESSO N.º

REQUERENTE

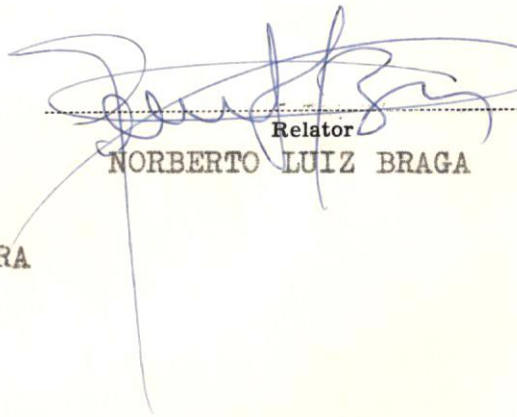
A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

favoravelmente

Sala das Comissões, em 23 de setembro de 1985


Presidente
ANTONIO ARILENE PEREIRA


AUGUSTO OLIVEIRA
Secretário


Relator
NORBERTO LUIZ BRAGA

PLL 016/1985 - AUTORIA: Legislativo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017680 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9777A62F38CC85A7772E6BCD4625448E



179 1985
24 09 1985

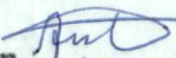
Senhor Prefeito:

Através do presente, estamos enviando a V.S.A., em anexo, cópia do projeto-de-lei nº 16/85, aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal em sessão de 23 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionado for o projeto, uma via da lei correspondente para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, subscrevemo-nos com

Cordiais Saudações.


Antenor Pereira
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Dr. Nelson Cornetet
M.D. Prefeito Municipal
NESTA.

